

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.954 - DE 1º DE NOVEMBRO DE 1991

EMENTA: Retifica a Res. nº 1.351/86-CONSEP, que reconhece o Curso Livre de Educação Religiosa, ministrado pela Arquidiocese de Belém.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 1º de novembro de 1991, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Ficam reconhecidos pela Universidade Federal do Pará, de conformidade com o artigo 18 da Resolução nº 496, de 27.06.1978, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, os Cursos Livres de Educação Religiosa, ministrados pela Arquidiocese de Belém, Pará, que correspondam ao mínimo de 1.200 horas e 2.400 horas incluída a formação pedagógica, já realizados até a presente data ou que estão sendo realizados

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
1º de novembro de 1991.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa